CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE OEA/Ser.K/XLIV.2

TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES CITAAC/CEP-II/INF.1/22

DE ARMAS CONVENCIONAIS (CITAAC) 25 março 2022

Segunda Conferência dos Estados Partes Original: inglês

19 de abril de 2022

Formato virtual

NOTA INFORMATIVA

(Apresentada pelo Canadá)

**VISÃO GERAL**

O objetivo deste documento é estabelecer os temas que serão tratados na Segunda Conferência dos Estados Partes na Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais (CITAAC), que se realizará sob a Presidência do Canadá, em formato virtual, em 19 de abril de 2022.

A Conferência dos Estados Partes na CITAAC é o mais alto órgão político da Convenção e reúne as autoridades dos Estados Partes para examinar seu funcionamento e aplicação e considerar medidas adicionais de transparência compatíveis com seus objetivos (artigo VIII da CITAAC). Além disso, nesta Segunda Conferência, os Estados Partes na CITAAC analisarão uma estratégia de institucionalização da Convenção para fomentar o cumprimento das exigências de apresentação de relatórios anuais e maior adesão à CITAAC.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transparência em relação às aquisições de armas convencionais é uma medida importante para contribuir para a paz e a estabilidade no mundo inteiro. Tendo isso em mente, a CITAAC foi adotada em 1999. A Convenção entrou em vigor em 2002: foi ratificada por 17 Estados membros da OEA e assinada por quatro.

Por meio da CITAAC, os governos se comprometeram a apresentar relatórios anuais sobre suas importações, suas exportações e sua produção nacional de armas. O intercâmbio dessas informações pode fomentar a confiança na região e facilitar a identificação precoce e a prevenção de riscos decorrentes do acúmulo de armas excessivo ou desestabilizador. As armas convencionais são aquelas normalmente utilizadas em conflitos armados, como tanques de batalha, mísseis e veículos blindados de combate. A maioria dos países tem leis que proíbem os civis de portarem armas desse tipo que são de uso restrito pelas Forças Armadas. Ao serem transparentes e previsíveis, os Estados conseguem construir confiança e, ao mesmo tempo atender suas necessidades legítimas em matéria de segurança.

Atualmente, a eficácia da CITAAC foi reduzida pela escassez de relatórios apresentados pelos Estados Partes e pela ausência de espaços construtivos para promover o diálogo entre eles. No total, houve cinco reuniões políticas da CITAAC:

* 2006 – Primeira Reunião dos Estados Partes na CITAAC (em preparação à Conferência dos Estados Partes a realizar-se em 2009)
* 2008 – Segunda Reunião dos Estados Partes na CITAAC (em preparação à Conferência dos Estados Partes a realizar-se em 2009)
* 2009 – Terceira Reunião dos Estados Partes na CITAAC (em preparação à Conferência dos Estados Partes a realizar-se em 2009)
* 2009 – Primeira Conferência dos Estados Partes na CITAAC
* 2013 – Reunião dos Pontos Nacionais de Contato da CITAAC

Nessas oportunidades, os Estados Partes discutiram os desafios para apresentar os relatórios anuais e abordaram as estratégias para facilitar essa tarefa. Reiteraram a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento para aumentar a operacionalização da CITAAC e para auxiliar os Estados Partes na implementação de suas disposições, dentre elas o estabelecimento de uma Secretaria Técnica. A Secretaria Técnica poderia ajudar os países a apresentar relatórios e encarregar-se de sistematizar e divulgar as informações neles contidas, e promover o diálogo entre os Estados Partes mediante a organização de conferências e reuniões periódicas.

Na Segunda Conferência, espera-se que os Estados Partes considerem o estabelecimento da estrutura de governança da CITAAC, com a institucionalização da Comissão Consultiva e da Secretaria Técnica, a fim de fortalecer a Convenção. Além disso, espera-se manter um diálogo integral sobre a orientação futura da CITAAC.

**OBJETIVOS**

Os objetivos da Segunda Conferência da CITAAC são os seguintes:

* considerar e aprovar o projeto de Regulamento da Conferência dos Estados Partes na CITAAC e do projeto de Regulamento da Comissão Consultiva da CITAAC;
* analisar o progresso na implementação da Convenção e considerar potenciais medidas adicionais de transparência, inclusive alterações na lista de armas convencionais;
* discutir prioridades e objetivos para avançar no cumprimento das disposições da Convenção;
* considerar e aprovar as Recomendações da Segunda Conferência dos Estados Partes.

**FORMATO DA REUNIÃO**

* A Segunda Conferência terá duração de um dia, com uma sessão matutina de duas horas (das 10h às 12h – horário de Washington, D.C.) e uma sessão vespertina de duas horas (das 14h30 às 16h30 – horário de Washington, D.C.). A conferência, que será realizada por meio da plataforma virtual utilizada pela OEA para reuniões virtuais (Kudo), terá seis partes:

1. Conexão com a plataforma;
2. Cerimônia de abertura;
3. Sessão introdutória, durante a qual serão eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator da Conferência. Imediatamente após as eleições, será aprovada a agenda e o calendário da reunião. A Secretaria-Geral da OEA apresentará um relatório sobre a situação da convenção;
4. Sessão para discutir a institucionalização da CITAAC, com uma apresentação da Secretaria-Geral da OEA sobre os esforços para fortalecer a Convenção. A seguir, os Estados Partes considerarão a aprovação dos dois documentos para institucionalizar a Convenção: o Regulamento da Conferência dos Estados Partes e o Regulamento da Comissão Consultiva;
5. Os Estados membros serão convidados a participar de dois painéis temáticos e de um painel técnico, conforme descritos abaixo;
6. Aprovação das recomendações da Segunda Conferência dos Estados Partes na CITAAC; e
7. Cerimônia de encerramento.

**INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CITAAC**

Considerando as recomendações anteriores das reuniões dos Estados Partes na CITAAC, os Estados membros da OEA solicitaram à Secretaria-Geral da OEA que tomasse as medidas adequadas para a criação e a definição de uma secretaria técnica para a CITAAC, com vistas a apoiar os Estados membros na implementação da Convenção (parágrafo 94 da resolução AG/RES. 2945 (XLIX-O/19).

Com base nesse mandato, o Departamento de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Multidimensional da OEA (DSP/OEA), com o apoio da Junta Interamericana de Defesa, elaborou dois documentos que permitiriam a institucionalização da CITAAC:

* Projeto de Regulamento da Conferência dos Estados Partes na CITAAC
* Projeto de Regulamento da Comissão Consultiva da CITAAC

A elaboração desses documentos foi orientada por uma revisão documental de outras convenções e dos antecedentes da CITAAC, registrada no relatório do DSP/OEA à Comissão de Segurança Hemisférica (CSH) do Conselho Permanente da OEA (documento CP/CSH-1978/20). Os Estados membros da OEA analisaram ambos os documentos e os endossaram para serem submetidos à consideração da Segunda Conferência da CITAAC [parágrafo 80 da AG/RES. 2970 (LI-O/21)].

Como tal, espera-se que na Segunda Conferência os Estados Partes considerem a aprovação dos documentos para institucionalizar a Secretaria Técnica da CITAAC como um mecanismo eficaz para aumentar a operacionalidade da Convenção e assistir os Estados Partes na implementação de suas disposições.

**PAINÉIS**

Haverá dois painéis temáticos e um painel técnico na Conferência. Os Estados Partes interessados em participar como oradores sobre um ou mais temas estão convidados a entrar em contato com o Departamento de Segurança Pública da OEA.

**PRIMEIRO TEMA. A relevância do enfoque regional e as sinergias com outras convenções**

O primeiro painel da Conferência busca promover um diálogo aberto sobre a relevância da CITAAC, como ferramenta regional, e sua complementaridade com as outras convenções e mecanismos existentes na matéria. Serão consideradas as lições aprendidas e os processos de colaboração que poderiam ser estabelecidos para aumentar o cumprimento de todos esses instrumentos.

Particularmente, no nível das Nações Unidas, dois instrumentos principais promovem a transparência nas transferências de armas convencionais:

* Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas (UNROCA): o UNROCA foi criado em 1991 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Trata-se de um mecanismo para apresentação anual de relatórios por meio do qual os governos compartilham informações sobre transferências de armas em que tenham estado envolvidos no ano anterior. São dois os tipos de relatórios: um se refere a transferências em sete categorias pré-definidas de armas pesadas e uma de armas pequenas (“7+1”), e o outro contém informações adicionais sobre antecedentes, como os estoques atuais de armas e as armas adquiridas por meio da produção nacional;
* Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA): o TCA é um tratado internacional que entrou em vigor em 2014 a fim de regular o comércio internacional de armas convencionais e prevenir e erradicar o comércio ilícito e o desvio de armas convencionais, mediante o estabelecimento de normas internacionais que regem as transferências de armas, incluindo a apresentação de relatórios anuais. Dos 17 Estados Partes na CITAAC, 14 ratificaram o TCA.

Representantes desses órgãos serão convidados a participar do painel para apresentar a situação dos instrumentos e dos relatórios apresentados, a fim de encontrar estratégias comuns para colaborar e apoiar os países. No painel também se examinariam outras parcerias entre convenções regionais em outras partes do mundo e o sistema universal como modelos que a CITAAC poderia seguir.

Cada painelista terá doze (12) minutos para sua intervenção, seguidos de vinte (20) minutos de diálogo com os representantes dos Estados Partes e outros participantes presentes na reunião.

**SEGUNDO TEMA. Medidas adicionais de transparência e a relevância da CITAAC no Sistema Interamericano**

O segundo painel temático considerará a inter-relação entre a CITAAC e as medidas de fortalecimento da confiança e da segurança. No Sistema Interamericano, a lista consolidada de Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, aprovada pela Assembleia Geral, contém duas medidas altamente correlacionadas com a Convenção:

* Medida 7: Participar do Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais, incluindo o fornecimento e o intercâmbio de informações sobre a produção nacional de armas convencionais
* Medida 22: Assinar, ratificar e implementar a Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais (CITAAC).

Nesse sentido, os painelistas discutirão os vínculos da CITAAC e a transparência, a fim de oferecer ideias para o diálogo dos Estados Partes sobre medidas adicionais de transparência, considerando o artigo VIII da Convenção.

Nesse painel também se examinará a complementaridade da CITAAC e outras convenções do Sistema Interamericano, particularmente a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA).

Cada painelista terá dez (10) minutos para sua intervenção, seguidos de quinze (15) minutos de diálogo com os representantes dos Estados Partes presentes na reunião.

**TERCEIRO TEMA. Desafios e oportunidades com a apresentação de relatórios**

O terceiro painel é de natureza técnica e operacional. Sua finalidade é promover um diálogo aberto sobre os desafios e oportunidades relacionadas com os relatórios anuais da CITAAC. A apresentação de relatórios à CITAAC diminuiu com o tempo. Essa questão persistente já foi tratada anteriormente nas outras reuniões dos Estados Partes, nas quais se formularam as seguintes sugestões:

* designar pontos de contato nacionais encarregados da apresentação dos relatórios;
* estabelecer uma base eletrônica de dados para facilitar a apresentação dos relatórios e o acesso aos dados consolidados sobre as transferências;
* oferecer oficinas de sensibilização aos países;
* integrar os relatórios da CITAAC aos do sistema da ONU (por exemplo, enviar à OEA uma cópia dos relatórios do UNROCA);
* eliminar a apresentação de relatórios.

A fim de oferecer ideias para o diálogo dos Estados Partes, a Secretaria-Geral da OEA fará uma apresentação inicial sobre a história dos relatórios, com uma análise comparativa com os outros relatórios existentes sobre a matéria. Também haverá peritos dos países que se referirão às boas práticas empregadas para cumprir com o requisito relativo aos relatórios.

Cada painelista terá dez (10) minutos para sua intervenção, seguidos de vinte (20) minutos de diálogo com os representantes dos Estados Partes presentes na reunião, com o propósito de identificar soluções comuns e estratégias práticas que a Secretaria Técnica possa utilizar para incentivar a apresentação dos relatórios.

DPASP00133P05